



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 440 • Terça-Feira, 19 de Janeiro de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2014
PROC. ADM. Nº 079/2014

TOMADA E PREÇOS Nº004/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TRAÇO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 109/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência com início em 04/01/2016 e término em 04/01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Traço Engenharia Ltda- Rep. José Nina Ferreira

Aquidauana - MS, 04 janeiro de 2.016.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Presidente da C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014
PROC. ADM. Nº 077/2014

TOMADA E PREÇOS Nº002/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TRAÇO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 101/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência com início em 04/01/2016 e término em 04/01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: Traço Engenharia Ltda- Rep. José Nina Ferreira

Aquidauana - MS, 04 de janeiro de 2.016.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Presidente da C.P.L

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014
PROC. ADM. Nº 078/2014

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Antonio Carlos da Costa Marques
Clézio Bley Fialho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Jennefer Matos Freitas da Silva
Gleide Godoy Veloso Gomes
Janete B. Dos Reis Portocarrero
Thiago Sanches Alves Correa
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Alfredinho de Oliveira Junior
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



AQUIDAUANA PREV – POLÍTICA DE INVESTIMENTO



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Aquidauana / MS	CNPJ:	03.452.299/0001-03
Endereço:	Rua Luiz da Costa Gomes, nº 618	Complemento:	
Bairro:	Bairro Alto	CEP:	79200-000
Telefone:	(067) 3241-4350	Fax:	
		E-mail:	procuradoriajuridica@gmail.com
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	José Henrique Gonçalves Trindade	CPF:	202.142.781-15
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	procuradoriageraldomunicipio@gmail.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF			
Nome:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AQUIDAUANA PREV	CNPJ:	05.030.089/0001-52
Endereço:	Rua Marechal Mallet, 353	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	79200-000
Telefone:	(067) 3241-2019	Fax:	(067) 3241-2019
		E-mail:	aquidauanaprev@hotmail.com
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	NELSON GONCALVES ESTADULHO	CPF:	230.711.921-34
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Presidente
Telefone:	(067) 3241-2019	Fax:	(067) 3241-2019
		E-mail:	aquidauanaprev@hotmail.com
5. GESTOR DE RECURSOS			
Nome:	Elizabeth Ortiz	CPF:	250.463.061-15
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(067) 3241-2019	Fax:	(067) 3241-2019
		E-mail:	bethortizes@hotmail.com
Entidade Certificadora:	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ANBIMA	Data Início de Gestão:	31/03/2015
		Validade Certificação:	31/03/2018
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	Ana Claudia Barcelos Piffer	CPF:	489.783.371-04
Telefone:	(067) 3241-2019	Fax:	(067) 3241-2019
		E-mail:	abpiffer@hotmail.com
Data de envio:	13/01/2016		

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2016
 Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: ANA CLAUDIA B PIFFER
 Data da Elaboração: 19/11/2015 Data da ata de aprovação: 14/12/2015 CPF: 489.783.371-04
 Órgão superior competente: Conselho Administrativo
 Meta de Rentabilidade dos Investimentos
 Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %
 Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico () Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	80,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	15,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	25,00
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	0,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	5,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		125,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

O cenário aponta para outro ano desafiador na condução dos investimentos. Enquanto persistir o impasse político, cujo desfecho é imprevisível, a economia real terá quase nenhuma chance de reativação. Para o mercado financeiro os riscos serão crescentes e os retornos ainda mais duvidosos. Para os gestores de recursos previdenciário aconselha-se redobrada cautela. Na carteira de renda fixa, embora o fator risco seja inerente, uma alocação de recursos mais defensiva ganha maior importância do que a superação da meta atuarial. Na renda variável, o quadro recessivo atinge a economia real, afetando o resultado das empresas e inibindo melhores retornos. A iminente alta do juro americano agrava o quadro, visto que promoverá uma inversão do fluxo de capitais que trará efeitos desastrosos para a nossa economia.

Objetivos da gestão

Tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

O cenário aponta para outro ano desafiador na condução dos investimentos. Enquanto persistir o impasse político, cujo desfecho é imprevisível, a economia real terá quase nenhuma chance de reativação. Para o mercado financeiro os riscos serão crescentes e os retornos ainda mais duvidosos. Para os gestores de recursos previdenciários aconselha-se redobrada cautela. Na carteira de renda fixa, embora o fator risco seja inerente, uma alocação de recursos mais defensiva ganha maior importância do que a superação da meta atuarial. Na renda variável, o quadro recessivo atinge a economia real, afetando o resultado das empresas e inibindo melhores retornos. A iminente alta do juro americano agrava o quadro, visto que promoverá uma inversão do fluxo de capitais que trará efeitos desastrosos para a nossa economia. Adiciona-se a este quadro um provável corte na nota de rating do Brasil para "junk", e o estrago estará completo.

Críticos de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**RENTA FIXA**

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite de no mínimo 80% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

RENTA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Gestão Própria. A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Observações

Sem observação.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	202.142.781-15 - José Henrique Gonçalves Trindade	Data: __/__/__	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	230.711.921-34 - NELSON GONCALVES ESTADULHO	Data: __/__/__	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	250.463.061-15 - Elizabeth Ortiz	Data: __/__/__	Assinatura:
Responsável:	489.783.371-04 - Ana Claudia Barcelos Piffer	Data: __/__/__	Assinatura: